**Termo de Compromisso e de Responsabilidade**

Programa de Iniciação Científica Júnior –IC-Jr

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o Orientador, o Bolsista e o Pai ou Responsável pelo estudante se comprometem a respeitar as condições deste Termo durante a vigência da Bolsa de Iniciação Científica Júnior, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores recebidos e sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais. Este Termo será regido através das seguintes condições:

# 1. Compromissos Assumidos Pelo Bolsista

a) Estar regularmente matriculado em escola pública localizada no Estado do Paraná;

b) Não possuir vínculo empregatício;

c) Possuir histórico e frequência escolar com rendimento satisfatório aos critérios da escola;

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/> ;

e) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (no caso de candidato menor de 18 anos).

f) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação mínima de 10 horas semanais;

g) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento específico;

h) Apresentar um relatório de pesquisa final;

i) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que resultarem das atividades desenvolvidas no projeto/plano de atividades.

# 2. Compromissos Assumidos Pelo Orientador

a) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do bolsista;

b) Auxiliar o bolsista no cadastro do Currículo Lattes no CNPq;

c) Orientar o(s) bolsista(s) de iniciação cientifica júnior nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e relatórios;

d) Acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de atividades;

e) Incluir o nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

f) Verificar o cumprimento da frequência mínima de 10 (dez) horas semanais do bolsista junto ao projeto;

g) Comunicar imediatamente à PROPPG, sobre qualquer alteração referente ao projeto de pesquisa ao qual está vinculado o(a) bolsista, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança de projeto;

h) Solicitar à PROPPG, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;

i) Solicitar à PROPPG, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência da bolsa, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;

j) Concordar com o órgão concedente da bolsa (CNPq), quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista.

# 3. Termo de Responsabilidade

O pai/mãe ou responsável pelo estudante compromete-se, em especial, a:

a) autorizar o uso de sua imagem e áudio – a título gratuito – durante a vigência da bolsa, em eventos da Iniciação Científica Júnior, e outros meios de comunicação que faça alusão ao programa.

b) assumir a inteira responsabilidade sobre o deslocamento (ida e volta) de seu filho até o local das atividades na Universidade;

c) isentar a Universidade de qualquer responsabilidade quanto a qualquer incidente, seja por caso fortuito ou de força maior, que ocorra no decorrer das atividades, inclusive no trajeto de ida e volta do estudante.

d) cumprir as exigências previstas na Lei n. 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), a seguir transcritas:

*Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:*

*I – Os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;*

*Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.*

E, para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Bolsista, Orientador e Pai/Mãe responsável pelo estudante em duas vias de igual teor.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Londrina,  |  | de |  | de | 2019 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Pai ou Responsável |  | Bolsista |  | Orientador |
| RG:  |  |  |  |  |  |
| CPF: |  |  |  |  |  |